



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JUVINHA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 026/2026

da Comissão de CONSTITUICAO E JUSTICA ao
PROJETO DE LEI N.º. 001/2026, de autoria do
Vereador PEDRO CONRADO FILHO.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º. 001/2025**, de autoria do Senhor Vereador, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul o mês de ABRIL AZUL, dedicado a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

DA LEGALIDADE

O presente projeto de lei encontra-se de acordo com art. 11 e 133 da LOM, art. 153 do RI, em especial PARECER JURÍDICO em anexo, amparado, portanto, na legislação vigente.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 11. É da competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a lei complementar federal, no exercício das seguintes medidas:

- I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;*
- II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;*

Art. 133. Ao Município cumpre assegurar o bem-estar social, garantindo o pleno acesso de indivíduos, especialmente das pessoas portadoras de deficiência, aos bens e serviços essenciais ao seu desenvolvimento como pessoas humanas e seres sociais.

REGIMENTO INTERNO:

QUÓRUM DE VOTAÇÃO:

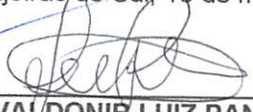
Art. 153. As deliberações da Câmara salvo, disposição em contrário, serão sempre tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** e regular tramitação do referido Projeto de Lei, por estarem presente todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2026.


RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente


IVALDONIR LUIZ PANATO
Secretário


MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

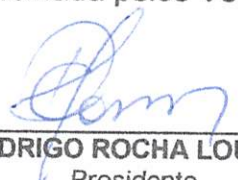
CNPJ 78.119.336/0001-65

I - CCJ – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

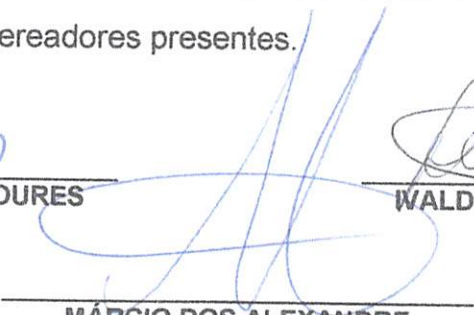
ATA N.º 006/2026

DIA 19/03/2026

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Prédio do Palácio Território Federal do Iguaçu, às 11:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da CCJ. A seguir deliberou-se sobre a seguinte Pauta: **PROJETO DE LEI N.º 020/2025**, **AUTORIA:** Vereadora Valeide Scarpari Lascoski, **SÚMULA:** Dispõe sobre a denominação da UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Presidente Vargas de “UBS - Unidade Básica de Saúde Dr. Nilson Becker - Bairro Presidente Vargas – Laranjeiras do Sul/PR”. Baixe-se às Comissões: (CCJ) e (COSP), em 15/12/2025. Após estudos decidiu-se por acompanhar o Parecer Jurídico – opinando pela **TRAMITAÇÃO**. **PROJETO DE LEI N.º 001/2026**, **Autoria:** Vereador Pedro Conrado Filho, **Súmula:** Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul o mês de ABRIL AZUL, dedicado a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA. Baixe-se às Comissões: (CCJ) e (CESAS), em 02/03/2025. Após estudos decidiu-se por acompanhar o Parecer Jurídico – opinando pela **TRAMITAÇÃO**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu “**Gilmar Zocche**” lavrei a presente **ATA**, que vai a mesma assinada pelos Vereadores presentes.


RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente


WALDONIR LUIZ PANATTO
Secretário


MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator